

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O COMODATO DO PRÉDIO PERTENCENTE A BUNGE FERTILIZANTE S/A PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Marino de Lima**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o comodato que tem como objeto uma área de 4.798,00 m<sup>2</sup> pertencente a Bunge Fertilizante S/A, situado a Av. Fernando Costa nº 965 – Centro - Cajati/SP, onde atualmente está instalado a Delegacia de Policial Civil.

**Artigo 2º** - O prazo da prorrogação do comodato será de 04 (quatro) anos, a iniciar em 01 de janeiro de 2002 e a terminar em 31 de dezembro de 2005.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Marino de Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 17 de dezembro de 2001.**

**Ronaldo Pires Pereira**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**